



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000015/2025
Processo: 11040-00 2025
Autoria: Zé Márcio-Garotinho, João Wagner Antoniol, Letícia Delgado
Ementa: Dispõe sobre a Política Editorial dos produtos bibliográficos oficiais da Editora da Câmara Municipal de Juiz de Fora (Editora Câmara JF) e dá outras providências

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 015/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Resolução 015/2025, que **"Dispõe sobre a Política Editorial dos produtos bibliográficos oficiais da Editora da Câmara Municipal de Juiz de Fora (Editora Câmara JF) e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei/Resolução.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

II - FUNDAMENTO

Conforme traz em sua justificativa, a presente proposição legislativa por meio deste Projeto de Resolução se fundamenta tendo em vista que a presente Política oficializa e detalha os procedimentos, diretrizes e responsabilidades que envolvem a gestão editorial e a edição dos produtos bibliográficos oficiais sob a responsabilidade da Editora Câmara JF, criada no Art 2º da Lei 15.131/2025, uma atualização da Lei nº 9.709/2000, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Trata-se de aperfeiçoar e detalhar as práticas atuais, em pleno funcionamento na Câmara Municipal. A construção desta política teve como ponto de partida a observação das melhores práticas na área editorial em instituições públicas, oportunidade em que se adotou como documento mestre a Política Editorial da Câmara dos Deputados. Os conceitos sobre publicações oficiais foram trazidos da obra Publicações oficiais brasileiras: guia para editoração, disponível na biblioteca da Presidência da República. Consolida-se, assim, a Editora Câmara JF como editora oficial da Câmara Municipal de Juiz de Fora, fortalecendo o seu papel como instituição pública de fomentar a educação e a produção de conhecimentos históricos, científicos, literários e biográficos para a promoção do desenvolvimento e reconhecimento da preservação da memória como propulsora do futuro de Juiz de Fora e região. Quanto ao planejamento, seleção e propostas de



edição dos produtos bibliográficos, esta política estabelece formas e critérios de apreciação e deliberação pelo Conselho Editorial, sendo possível firmar parcerias com especialistas e órgãos técnicos quando se fizer necessário. Por fim, pretende-se conferir a esta política um caráter dinâmico e contínuo, tendo em vista a velocidade com que se dão as mudanças tecnológicas e a evolução dos métodos de gestão. Portanto, há necessidade de se proceder a avaliações periódicas dos processos de gestão editorial e dos produtos gerados, no sentido de se promover sua adequação e modernização.

III - DISPOSITIVO

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Resolução 015/2025, que **"Dispõe sobre a Política Editorial dos produtos bibliográficos oficiais da Editora da Câmara Municipal de Juiz de Fora (Editora Câmara JF) e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 13 de novembro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

